

**PROJETO DE LEI N. ° 69/2021 DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

GERAL 383  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 04.252/21 Pag. 50  
Data 26/04/2021  
[Assinatura]  
Assinatura Hora

**Autoriza a contratação temporária de Excepcional Interesse Público de Enfermeiro e dá outras providências.**

**A O R D E M D O D I A**  
Em 11/05/2021  
[Assinatura]  
Presidente

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS,**  
Sra. **ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público servidor a serem lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

**A P R O V A D O**  
Em 11/05/2021  
[Assinatura]  
Presidente

Quantidade/	Cargo ou Função	Remuneração/carga horária
01	Enfermeiro	R\$.4.500,00 + adicional de Insalubridade- 40hs

**§ 1.º.** A atribuição do cargo e a exigência para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

**§ 2.º.** O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA  
Em 27/04/2021  
[Assinatura]  
Presidente

Gestão 2021-2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR  
Em 27/04/2021  
[Assinatura]  
Presidente

**Parágrafo Único:** A referida contratação obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, nº 34/2021, o qual disciplinou contratações temporárias para o cargo de Enfermeiro, uma vez que, neste seletivo constam ainda (03) três candidatos suplentes.

**Art.4.º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento – **31.90.04.00.00.00;**

**Art. 5.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 23 DE ABRIL DE 2021.



**ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES**

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente projeto de lei que trata contratação temporária de excepcional interesse público, visando à contratação de (01) um servidor vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo remuneração R\$.4.500,00 de carga horária de 40 hs, sendo que o cargo em referência recebe adicional de insalubridade para desempenhar suas funções de acordo com aquelas consignadas no anexo I da lei Municipal nº. 1.810/98, para desempenhar suas atividades junto a Sociedade de Assistencial dos Idosos.

A autorização que se pretende, visa à contratação pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período, considerando a necessidade do Município, sendo que vaga será para atuar junto a Sociedade Assistencial dos Idosos, no caso, o Asilo, visto que, aquele local, atualmente está sem este profissional, isto porque, há decisão judicial, determinando que o Município mantenha no Asilo um Enfermeiro, para atendimento aqueles idosos ali albergados, somando que é, necessário um profissional da área da saúde no atendimento e auxílio no

enfrentamento do Coronavírus – Covid-19, haja vista que, todos os idosos ali residente, fazem parte do grupo de risco.

Destarte, com a devida “vênia” o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da contratação.

Outrossim, informamos aos Ilustres Vereadores, que a contratação pretendida será o classificado como suplente no Processo Seletivo Nº 34/2021, que regrou o cargo de Enfermeiro, evitando-se assim despesas tanto dos candidatos como da Administração, isto no atendimento aos princípios da razoabilidade, economia e celeridade, aliado a situação emergencial de suprir o Asilo com um profissional especializado, no caso enfermeiro.

Além disso, o Município não possui em seu quadro de servidores efetivos, disponibilidade de pessoal, sujeitos ao remanejamento. O servidor que aceitar a contratação deverá preencher os requisitos vigentes para o preenchimento do cargo.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº 14/2021 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 23 de abril de 2021.



**ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL**



### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 14/2021

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.001. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF

OBJETIVO: Contratação de **01 ENFERMEIRO**, 40hs semanais, percebendo R\$4.500,00 mensais, pelo período de 12 meses, para Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções no Asilo Municipal.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados 40 - ASPS	04.00	04.01	301	0009	2.029	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2021		2022		2023	
<b>Recursos Próprios</b>						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
<b>Recursos Vinculados</b>						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 258.500,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl. p / redução orçamentária ou Saldo Financeiro	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 111.010,69	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 90.218,81	(+)	R\$ 39.332,27	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 53.527,50	(+)	R\$ 19.654,20	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 3.743,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 58.986,47	(=)	R\$ -

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA  
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 14/2021, Contratação de 01 ENFERMEIRO, 40hs semanais, percebendo R\$4.500,00 mensais, pelo período de 12 meses, para Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções no Asilo Municipal. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 14/2021.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 24 de Março de 2021.



---

**Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo**  
Ordenadora de Despesa